



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.780.609/0001-54, com sede na Avenida Ibirapuera n.º 177, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **KLEBER ROSA**, brasileiro, casado, RG n.º 35.353.894-2 CPF sob o n.º 303.628.428-17, doravante denominada **SECRETARIA**, e, de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, com endereço sede à Rua Duartina n.º 1311, CEP 15.810-150, Vila Soto, Catanduva/SP, e com Estatuto Social registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Sergipe n.º 903, CEP 15800-100, Centro, Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 23.180.145-2, e inscrito no CPF sob o n.º 205.467.898-89, doravante denominado **PARCEIRO**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, e alterações subsequentes, combinado com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações, com fundamento na Constituição Federal, em especial no artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município de Barretos – LOMB, resolvem celebrar o presente 5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 tem por objeto, em razão da gravíssima situação de calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19 com elevado número de casos positivos graves confirmados, a implantação emergencial e temporária de 5 (cinco) leitos de suporte ventilatório pulmonar, 7 (sete) leitos de retaguarda de enfermaria, para atender, em caráter de pronto atendimento, os casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG-COV-2 na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h “Zaid Abrão Geraige”.

1.1.1. O Anexo Técnico IV (Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais – Quadro de Equipe Médica – Planilhas Complementares – Cronograma de Desembolso) do Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, passa a vigorar acrescido do Quadro 7 (Quadro de Serviços Suplementares Temporários para Implantação de 5 [cinco] Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar SRAG-COV-2 e 7 (sete) Leitos de Retaguarda de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 2.

Enfermaria SRAG-COV-2), na forma do Anexo Único deste instrumento, para atendimento deste objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global do presente 5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 é de R\$ 2.337.023,83 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, vinte e três reais e oitenta e três centavos), a ser repassado em três parcelas mensais de R\$ 779.007,94 (setecentos e setenta e nove mil, sete reais e noventa e quatro centavos), acrescido de uma parcela única de investimento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), onerando recursos para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus do Bloco da Média e Alta Complexidade – BLMAC, Fonte de Recurso 01, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 01 – MUNICÍPIO

02.05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005 – 2.376 – Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

312.0003 – (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência do presente 5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 será de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, bem como todos os demais Anexos Técnicos não alterados pelo presente 5.º Termo Aditivo, sendo distratado, em pleno acordo das partes, o remanescente do 3.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020.
- 4.2. O presente 5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 terá por agente de fiscalização e acompanhamento o servidor Israel Carlos Cardoso Filho, RG n.º 19.267.281-2, CPF n.º 141.164.278-37, Agente Administrativo, com a função de orientar ao PARCEIRO, acompanhando o desenvolvimento das atividades objeto deste instrumento, garantindo o suporte político-institucional, como representante do Município de Barretos, na execução e supervisão do presente Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 3.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente 5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 será publicado, em sua integralidade, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Secretaria de Saúde, em 2 de junho de 2021.

KLEBER ROSA
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA

LUCIANO LOPES PASTOR
Diretor-Presidente
PARCEIRO

ISRAEL CARLOS CARDOSO FILHO
Agente Administrativo
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

1)

Nome: *Talereia Rodrigues Lento*

RG n.º: *4842145-3*

2)

Nome: *Andrei Kalizuk*

RG n.º: *50.551.636-6*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 4.

ANEXO ÚNICO

ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020
 QUADRO 7 (QUADRO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES TEMPORÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 5 [CINCO] LEITOS DE SUORTE
 VENTILATÓRIO PULMONAR SRAG- COV-2 E 7 (SETE) LEITOS DE RETAGUARDA DE ENFERMARIA SRAG-COV-2)

PLANILHA 1

QUADRO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL BARRETOS-SP

Área	CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Qtd.	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL	TOTAL SALÁRIO BRUTO (BASE DE CÁLCULO)	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
	Coordenador de Enfermagem (R.T)	40h	1	R\$5.100,00	R\$5.540,00	R\$ 529,38	R\$ 1.902,17	R\$ 7.971,55
	Farmacêutico	12x36h	2	R\$3.267,30	R\$8.971,67	R\$ 857,29	R\$ 3.080,44	R\$ 12.909,40
	Enfermeiro Assistencial	12x36h	8	R\$3.246,56	R\$35.685,90	R\$ 3.409,99	R\$ 12.252,82	R\$ 51.348,71
	Recepcionista	12x36h	4	R\$1.220,34	R\$8.036,05	R\$ 767,89	R\$ 2.759,19	R\$ 11.563,13
	Técnico Enfermagem	12x36h	23	R\$1.680,00	R\$58.999,60	R\$ 5.637,74	R\$ 19.952,56	R\$ 84.589,90
	Auxiliar de Farmácia	40h	4	R\$1.713,60	R\$8.614,40	R\$ 823,15	R\$ 2.957,77	R\$ 12.395,32
	Auxiliar de Serviços Gerais, Limpeza.	12x36h	10	R\$1.713,60	R\$26.058,56	R\$ 2.490,04	R\$ 8.947,25	R\$ 37.495,86
	Fisioterapeuta	30h	2	R\$2.500,00	R\$5.880,00	R\$ 561,87	R\$ 2.018,91	R\$ 8.460,78
	Total		54	R\$20.441,40	R\$157.786,17	R\$15.077,35	R\$53.871,11	R\$226.734,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 5.

PLANILHA 2

QUADRO DE EQUIPE MÉDICA			
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (Covid)			
BARRETOS-SP			
CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÉDIA MENSAL	Valor Bruto Hora	Salário Base e Insalubridade
Clínicos Geral (PJ)	930	120,00	R\$111.600,00
Medico Intensivista (PJ)	744	160,00	R\$119.040,00
Coordenador Medico (PJ)			R\$5.000,00
Total	1674		R\$235.640,00

PLANILHA 3

QUADRO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (Covid)	
BARRETOS-SP	
CUSTOS COMPLEMENTARES	Custo (R\$)
03.01 Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$ 105.543,31
03.02 Uniformes, Epis, Lavanderia e Roupas Hospitalares	R\$ 51.000,00
03.03 Alimentação	R\$ 10.230,00
03.04 Gases Medicinais	R\$ 70.000,00
03.05 Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos	R\$ 0,00
03.06 Locações Bomba de Indução e Monitor de Sinais Vitais	R\$ 0,00
03.07 Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$ 0,00
03.08 Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$ 8.000,00
03.09 Energia Elétrica	R\$ 0,00
03.10 Telefonia	R\$ 0,00
03.11 Internet	R\$ 0,00
03.12 Materiais de Limpeza	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 247.273,31

PLANILHA 4

05.00 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 6.

PLANILHA 5

QUADRO DE INVESTIMENTO				
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				
BARRETOS-SP				
INVESTIMENTO				
DESCRITIVO	Qtde	Custo Uni (R\$)	Custo (R\$)	
06.01 ADEQUAÇÃO DA REDE DE GASES	1	R\$ 80.000,00	R\$	80.000,00
TOTAL			R\$	80.000,00

PLANILHA 6

QUADRO DE SERVIÇOS LOCAÇÕES				
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				
BARRETOS-SP				
LOCAÇÕES				
DESCRITIVO	Qtde	Custo Uni (R\$)	Custo Total (R\$)	
07.01 CARRINHO DE URGÊNCIA	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	
07.02 LOCAÇÃO BOMBA DE INFUSÃO	17	R\$ 1.500,00	R\$ 25.500,00	
07.03 LOCAÇÃO RESPIRADOR + VALVULAS DO RESPIRADOR	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	
07.04 LOCAÇÃO MONITORES MULTIPLO PARAMENTROS	9	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00	
07.05 CARRINHO DE MEDICAÇÃO	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
07.06 GASOMETRIA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
TOTAL			R\$ 58.360,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 7.

PLANILHA 7

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (Covid)		
BARRETOS-SP		
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO POR (03) MESES
	(R\$)	(R\$)
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E EQUIPE MÉDICA)	R\$ 226.734,63	R\$ 680.203,90
01.01 Salário Bruto	R\$ 157.786,17	R\$ 473.358,52
01.02 Encargos e Contribuições	R\$ 15.077,35	R\$ 45.232,04
01.03 Provisionamento	R\$ 53.871,11	R\$ 161.613,34
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$ 235.640,00	R\$ 706.920,00
02.01 Contratação de equipe médica	R\$ 235.640,00	R\$ 706.920,00
03. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$ 247.273,31	R\$ 741.819,93
03.01 Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$ 105.543,31	R\$ 316.629,93
03.02 Uniformes, Epis, Lavanderia e Roupas Hospitalares	R\$ 51.000,00	R\$ 153.000,00
03.03 Alimentação	R\$ 10.230,00	R\$ 30.690,00
03.04 Gases Medicinais	R\$ 70.000,00	R\$ 210.000,00
03.05 Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
03.06 Locações Bomba de Indução e Monitor de Sinais Vitais	R\$ -	R\$ -
03.07 Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$ -	R\$ -
03.08 Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
03.09 Energia Elétrica	R\$ -	R\$ -
03.10 Telefonia	R\$ -	R\$ -
03.11 Internet	R\$ -	R\$ -
03.12 Materiais de Limpeza	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
04. CUSTOS ADMINISTRATIVOS DA UP	R\$ -	R\$ -
04.01 Consultoria Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$ -	R\$ -
04.02 Consultoria Auditoria Jurídica	R\$ -	R\$ -
04.03 Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	R\$ -	R\$ -
04.04 Educação Permanente e Campanhas Educaionais de Saúde	R\$ -	R\$ -
04.05 Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ -	R\$ -
04.06 Tecnologia da Informação	R\$ -	R\$ -
04.07 Viagens e Estadia	R\$ -	R\$ -
05. Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
06. INVESTIMENTO PARA COVID-19 (BLOCO INVESTIMENTO ESTA A RELAÇÕES ITENS QUANTIDADES E VALORES)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
07. LOCAÇÃO PARA COVID-19 (BLOCO LOCAÇÃO ESTA A RELAÇÕES ITENS QUANTIDADES E VALORES)	R\$ 58.360,00	R\$ 175.080,00
TOTAL GERAL	R\$ 779.007,94	R\$ 2.337.023,83
Parcela (1) + investimento	R\$	859.007,94